



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1145/2011, 10 de novembro de 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.038000 - Manutenção do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01303 – 169.....R\$ 96.000,00

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01303 – 172.....R\$ 159.000,00

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01104 – 313.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica– 01104 – 319.....R\$ 5.000,00

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.40 - Dep. de Merenda Escolar

1236100072.067000 – Manutenção do Depto de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 343.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica– 01000 – 347.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 275.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.040000 - Construção da unidade central de saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 164.....R\$ 255.000,00

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236100071.056000 - Acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Manoel Gomes Filho

4.4.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente– 01000 – 256.....R\$ 5.000,00

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236100071.061000 - Aquisição equipamentos para as escolas



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

4.4.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente– 01000 – 257.....	R\$ 10.000,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.40 - Dep. de Merenda Escolar	
1236100071.054000 - Aquisição de um veículo e equipamentos P/Centro de produção de merenda escolar	
4.4.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente– 01000 – 340.....	R\$ 1.100,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.40 - Dep. de Merenda Escolar	
1236500072.070000 Merenda Pré-Escola.	
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita– 01000 - 350.....	R\$ 1.400,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.40 - Dep. de Merenda Escolar	
1236600072.069000 Merenda Escolar - E J A	
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita– 01000 – 352.....	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 275.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 / 11 / 2011

Página: 02 / 03